|  |
| --- |
| **Aditivo de Licitação**  **N.º do Pregão: 020/2020** |
| **Processo Administrativo: 183/2021**  **Data do Processo: 03/11/2021** |

PARECER TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL - CISPAR

Maringá, 03 de novembro de 2021.

A Coordenação do Laboratório Cispar, mandou um e-mail solicitando a informação de contratar os cargos de auxiliar de laboratório e técnico de laboratório, para suprir as demandas de altas atividades laboratoriais, envolvendo análises e verificação da qualidade da água. Assim, temos a necessidade de contratar as mão de obra de 01 (um) Auxiliar de Laboratório e 01 (um) Técnico de Laboratório, fazendo o termo de aditivo de acréscimo ao objeto do **Contrato Administrativo 023/2020, firmado com a empresa EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.959.902/0001-00. Então, a partir do dia 01 de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), passa a ser o seguinte quadro abaixo informando os limites dos números de colaboradores pode exercer as atividades para a empresa supracitada, para trabalharem nas localidades do Laboratório do Consórcio Cispar.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI** | | | | |
| **CNPJ: 04.959.902/0001-00** | | |  |  |
| **Valores e cargos atuais vigentes á partir de setembro 2021** | | | | |
| **Cargos** |  |  | **Salários atuais** | **Valor mensal** |
| **Auxiliar de Serviços Gerais** | | | **R$ 3.519,45** | **R$ 7.038,90** |
| **Auxiliar de Laboratório** | | | **R$ 3.989,05** | **R$ 7.978,10** |
| **Técnico de Laboratório** | | | **R$ 4.394,53** | **R$ 26.367,18** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  | **Total Mensal** | **R$ 45.778,71** |
|  |  |  |  |  |
| **Quadro de cargos atuais** | | | **Quantidade** |  |
| **Auxiliar de Serviços Gerais** | | | **02** |  |
| **Auxiliar de Laboratório** | | | **02** |  |
| **Técnico de Laboratório** | | | **06** |  |

Sem mais para o momento, é o parecer técnico administrativo do Consórcio Cispar. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gabriel Puiatti Rios

Fiscal do Contrato Administrativo 023/2020 - CISPAR

|  |
| --- |
| **Aditivo de Licitação**  **N.º do Pregão: 020/2020** |
| **Processo Administrativo: 183/2021**  **Data do Processo: 03/11/2021** |

MEMORANDO

Maringá, 03 de novembro de 2021.

Prezada Senhora:

Diante da oportunidade e conveniência desta Administração de promover a inclusão, no objeto contratual acima referido com o acréscimo de mais 01 (um) Técnico de Laboratório e 01 (um) Auxiliar de Laboratório, solicitado pela Coordenação do Laboratório via e-mail como consta documento em anexo e pelo parecer técnico do fiscal do Fiscal Contratual, o Senhor Gabriel Puiatti Rios referente ao Contrato Administrativo 023/2020, com a empresa EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. Assim, solicitamos a Vossa Senhoria a emissão de parecer jurídico acerca da questão, afim de que seja elaborado, ou não, o termo aditivo respectivo com a empresa que já está executando os serviços contínuos de mão de obra exclusiva nas localidades da administração e do laboratório – CISPAR.

Informamos que o valor a ser aditivado, será o de R$ 8.383,58 (Oito mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o parecer da fiscalização do objeto contratual, estabelecido neste instrumento.

Atenciosamente,

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor do CISPAR

A Ilustríssima Senhora

Advogada CLÁUDIA REGINA DA SILVA

|  |
| --- |
| **Aditivo de Licitação**  **N.º do Pregão: 020/2020** |
| **Processo Administrativo: 183/2021**  **Data do Processo: 03/11/2021** |

PARECER

ADITIVO VISANDO O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL DO CONTRATO 023/2020 COM A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) TÉCNICO DE LABORATÓRIO E 01 (UM) AUXILIAR DE LABORATÓRIO VISANDO A POSSIBILIDADE, DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 65, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ÓRGÃO INTERESSADO: CONSÓRCIO CISPAR. ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020.

1. Como foi informado pela fiscalização do contrato administrativo 023/2020 a contratação de 01 (um) técnico de laboratório e 01 (um) auxiliar de laboratório, fazendo o acréscimo do objeto contratual, visa a real adequação e necessidade para que as atividades e prestações de serviços do setor do laboratório cispar, para que possam estar em perfeito desempenho de suas funções para com as autarquias e clientes, que aderem ao seus serviços por eles prestados.

2. Mediante o ponto da fiscalização do objeto contratual, garante a real necessidade da execução deste aditivo.

3. Quanto ao acréscimo pretendido, no valor de R$ 17.578,12 (Dezessete mil e quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos) do valor total contratado no importe de R$ 413.585,32 (Quatrocentos e treze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

4. Analisando o teor da Lei Federal nº 8.666/93, constata-se que os contratos administrativos poderão sofrer alteração “quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto” (art. 65, §1º).

5. Prosseguindo na análise, o art. 65, §1º autoriza o acréscimo no importe de até 25% (vinte cinco por cento).

6. Do cotejo dos fundamentos jurídicos com a situação fática, constata-se que o acréscimo pretendido está no patamar máximo fixado legalmente.

7. Isto posto, é o presente parecer para opinar pela possibilidade de formalização do aditivo, com fundamento nos dispositivos legais apontados.

8. Observa-se, entretanto, que a Direção Executiva do CISPAR, deverá autorizar o aditivo, já que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório.

É o parecer.

Maringá, 03 de novembro de 2021.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

ADVOGADA – OAB/PR N° 52.694

|  |
| --- |
| **Aditivo de Licitação**  **N.º do Pregão: 020/2020** |
| **Processo Administrativo: 183/2021**  **Data do Processo: 03/11/2021** |

AUTORIZAÇÃO

Diante da oportunidade e conveniência de aproveitar o real acréscimo do objeto contratual par ao setor do laboratório cispar do Pregão acima referido, devidamente respaldado pelo disposto no art. 65, §1° da Lei Federal n° 8.666/93, AUTORIZO expressamente a formalização de aditivo contratual, para fins de acréscimo no objeto contratual com a contratação de 01 (um) técnico de laboratório e 01 (um) auxiliar de laboratório, que iniciara as suas atividades a partir do mês de 01 de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um). Ficando, devidamente AUTORIZADO, conforme solicitado pela Coordenação do Laboratório Cispar via e-mail e o parecer técnico do fiscal do contrato administrativo 023/2020, neste termo de aditivo apresentado.

Maringá, 03 de novembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor do CISPAR

|  |
| --- |
| **Aditivo de Licitação**  **N.º do Pregão: 020/2020** |
| **Processo Administrativo: 183/2021**  **Data do Processo: 03/11/2021** |

3º TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 (SRP)

Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO CISPAR, parte contratante, e de outro a empresa EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.959.902/0001-00, parte contratada, ambos já com o Contrato Administrativo 023/2020 em andamento. Assim seguem e estabelecem entre si o seguinte termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir devidamente estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo, com fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objetivo promover acréscimo contratual em razão da necessidade de contratação de mais 01 (um) Técnico de Laboratório, e 01 (um) Auxiliar de Laboratório, para desenvolverem as suas atividades no Laboratório do Consórcio Cispar.

§1° O acréscimo deste instrumento do cargo acima citado, será referente a partir de 01 de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um). Os valores mensais categorias informadas são de R$ 4.394,53 (Quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) e R$ 3.989.05 (Três mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) para até 02 de janeiro de 2022. Totalizando até o período citado o montante de R$ 16.767,16 (Dezesseis mil e setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), sendo referente aos meses de novembro e outubro.

§2° Os valores somente serão pagos e contabilizados nas futuras emissões das notas fiscais, sendo proporcional ao dia trabalhado, referente aos cargos já estabelecidos dos técnicos de laboratórios, aos auxiliares de serviços gerais e auxiliar de laboratório.

§3º O novo valor contratual passa ser de R$ 430.352,48 (Quatrocentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), salvo que o valor a ser considerado, neste termo de aditivo é somente o valor referente ao seu respectivo acréscimo contratual.

Cláusula Segunda – O valor contratual acrescido em decorrência da Cláusula Primeira será pago em até 30 (trinta) dias contados, após a execução do serviço e emissão da nota fiscal e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS, acompanhada pelo relatório da fiscalização.

Cláusula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em 03 (três) via de igual, com a assinatura das testemunhas.

Maringá, 03 de novembro de 2021.

De acordo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Contratante: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  **CNPJ: 04.823.494/0001-65**  **VALTER LUIZ BOSSA**  **DIRETOR EXECUTIVO - CISPAR** | | |
| Contratada: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIREL**  **CNPJ: 04.959.902/0001-00** | | |
| Testemunhas: | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  CPF: | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  CPF: |

3º TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 (SRP)

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIREL

CNPJ: 04.959.902/0001-00

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, §1°, da Lei 8.666/93.

DO OBJETO: promover acréscimo contratual em razão da necessidade de contratação de mais 01 (um) Técnico de Laboratório e 01 (um) Auxiliar de Laboratório, para desenvolverem as suas atividades no Laboratório do Consórcio Cispar.

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 16.767,16 (Dezesseis mil e setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) sendo um valor referente aos meses de novembro e outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**TOTAL DO NOVO VALOR CONTRATUAL:** R$ 430.352,48 (Quatrocentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Maringá, 03 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VALTER LUIZ BOSSA

**Diretor Executivo - CISPAR**